SENTENÇA

Processo n°: **1019543-98.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: VICENTE REALI JUNIOR ME
Requerido: ARIANA C S DE FARIAS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 47: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

- 4. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA